Publicado no D.O.E. nº 9512
Dia 11 / 08 / 15

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº **003/2014,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – **SEDS**, COM RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – **FIA/PR**. COM A INTERVENIÊNCIA DA PARANÁ EDIFICAÇÕES. E DE OUTRO LADO A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BORRAZÓPOLIS, OBJETIVANDO AO ATENDIMENTO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE COM DEFICIÊNCIA – APROVADO PELAS DELIBERAÇÕES Nº 074/2012 e 011/2013 – CEDCA/PR.

PROCESSO nº 11.370.981-2

O **Estado do Paraná,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – SEDS**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.088.839/0001-06, com recursos do Fundo Estadual para a Infância e a Adolescência – FIA/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 10.632.896/0001-85, com sede na Rua Jacy Loureiro Campos, s/nº, Palácio das Araucárias, Centro Cívico, Curitiba/PR, neste ato representada pela Secretária de Estado, senhora **Fernanda Bernardi Vieira Richa,** portadora da CI nº 954.242-6, inscrita no CPF/MF sob nº 604.858.099-15, residente e domiciliada em Curitiba/PR doravante denominada **CONCEDENTE**, a Paraná Edificações autarquia vinculada a SEIL (Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística) como **INTERVENIENTE**, neste ato representada por seu Diretor Geral Senhor **Luiz Fernando de Souza Jamur**, portador do CPF/MF 393.179.359-15 e a **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Borrazópolis**, com sede à Rua São Paulo, nº 419, Borrazópolis/PR – CEP 86.925-000, CNPJ/MF nº 80.894.660/0001-00, doravante denominada **CONVENENTE**, representada neste ato pela Presidente Senhora **Teresa Aparecida Domingues Pereira**, portadora da CI nº 3.132.931-0 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob nº 496.712.519-0[illegible] **resolvem**, de comum acordo e na melhor forma de direito, celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio nº **003/2014**, com fundamento na Lei 15.608/07, a ser regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITAMENTO

O presente instrumento visa alterar a Denominação da Concedente e a Cláusula Terceira (Da Execução e da Vigência) do Termo Originário.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DENOMINAÇÃO DA CONCEDENTE

Doravante, a Concedente passará a Denominar-se Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social – **SEDS**, por força da Lei Estadual nº 18.374/14.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

Por acordo entre as partes, os prazos (Execução e Vigência), estabelecidos na Cláusula Terceira do Termo Originário, passam a viger com a mesma data, ficando ambos os prazos prorrogados pelo período de **12** (doze) meses, contados da data de 07/08/2015 tendo como término a data de **07/08/2016**.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Termo Originário e do Primeiro Termo Aditivo não atingidas pelo presente instrumento, ficam ratificadas de comum acordo pelas partes pactuadas.

Assim, estando as partes de acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba, 27 de Julho de 2015.

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Secretária de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social

Teresa Aparecida Domingues Pereira
Presidente da APAE de Borrazópolis - PR

Luíz Fernando de Souza Jamur
Diretor Geral Paraná Edificações

TESTEMUNHAS:

1:.....

RG:.....
Eliane Cruz Alves
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 13.568.734-0/PR

2:.....

RG:.....
Thais Inácio
Assistente
Central de Convênios SEDS
RG 6.223.288-9/PR